ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia, mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 3[illegible]
Por seis mezes . . . 1[illegible]
Por trez mezes . . .
Numero avulso atrazado. .

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence F[illegible] & C., em Pariz, rue La[illegible]ge Ba[illegible]

ANNO LXXVI — Domingo, 23 de Setembro de 1900 — NUMERO 215

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1900.

Officio:

N. 461—Sr. Dr. Director Geral interino da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Declaro, em resposta ao vosso officio n. 628, de hontem datado, que ficais autorisado a chamar concurrencia para execução dos reparos de que necessita a cadeia da Gloria de Goytá, de accordo com o orçamento que acompanhou ao referido officio, o qual junto devolvo approvado, ficando por emquanto adiada a execução dos reparos da escola de S. Bento.

N. 457—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Mandai restituir a José de Oliveira, contractante da pintura do gradil do passeio publico 13 de Maio, a caução de 364$148, que depositou no Thesouro para garantia de seu contracto, e bem assim a quantia de 773$167 de 10 % que foram descontados para reforço dessa caução de certificados de pagamento ns. 431, 432, 438 e 449 de 19 e 21 de Janeiro, 20 de Fevereiro e 3 de Abril do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, o Bacharel Samuel Benvindo Corrêa de Oliveira, que deverá assumir o exercicio no praso de 40 dias.

— O Governador do Estado para execução da lei n. 417, de 28 de Junho ultimo, resolve nomear o capitão Leocadio Rodrigues Duarte Porto para exercer no municipio de Caruarú o logar de avaliador do Juizo.

Officios:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal—Transmitto-vos o requerimento e a original do juiz de direito Bacharel Feliciano Ferreira de Albuquerque, solicitando remoção do municipio de Granito para o de Alagôa de Baixo, afim de que vos digneis de informar a respeito.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú, a contar de 1 de Junho ultimo a 11 do corrente, por motivo de molestia.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Pela consignação do art. 2.º § 2.º n. 22 do orçamento vigente, mandai pagar ao Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito de Inajá, a quantia de 2:000$, que lhe fica arbitrada, de uma só vez, por ter de seguir em virtude de ordem deste Governo para o municipio de Floresta, afim de, nos termos do art. 122 da Constituição, proceder a rigoroso inquerito, formação da culpa do autor ou autores do assassinato alli ultimamente commettido na pessoa do promotor publico do referido municipio, Bacharel Pedro Francisco de Mello.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de hontem datada, nomeou o Bacharel José Henrique de Araujo para exercer o cargo de juiz municipal de Triumpho, ficando assim dispensado do de promotor publico do referido municipio.

Outrosim, manda declarar-vos que, por telegramma, autorisou o nomeado a assumir o exercicio de suas funcções, independente de titulo, que opportunamente solicitará.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Triumpho.

— Ao Juiz de Direito de Caruarú. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que para execução da lei n. 417, de 28 de Junho ultimo, nomeou, nesta data, o capitão Leocadio Rodrigues Duarte Porto para exercer, nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo.

Edital:

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de primeiro tabellião, escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos do municipio de Gravatá, concorreram no praso legal os cidadãos Possidonio Ponce do Rego Barros e José Telles de Menezes.—O director, Affonso Viriato de Medeiros.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear Christovão Gonçalves de Albuquerque, auxiliar da Repartição da Policia Maritima, durante o impedimento do funccionario effectivo.

Fizeram-se as respectivas communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 4, do orçamento em liquidação, mandai pagar a João Felix da Silva, a quantia de 57$675, a que tem direito, segundo as informações constantes dos vossos officios ns. 92, 1408 e 2 de 5 de Fevereiro, 26 de Março e 2 do corrente, do fornecimento d'agua e luz á cadeia de Nazareth, no periodo de Janeiro a Março ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Exm. Sr. General commandante do segundo districto militar, á vista do telegramma do Sr. Marechal Ministro da Guerra, dando-lhe sciencia de ter providenciado sobre a entrega do armamento ultimamente remettido pela Intendencia da Guerra, com destino á brigada sob o vosso commando, officiou hontem neste sentido ao Sr. Inspector da Alfandega, segundo particiou em officio n. 2521 da mesma data.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador, por despacho de hoje datado, recommendou ao Dr. Director interino da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, que providenciasse com urgencia sobre o assumpto de que tratastes em o vosso officio n. 38 de 19 do corrente.

O que vos mando communicar em solução ao mencionado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1900.

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Anna Cesar de Albuquerque para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado de Leopoldina, ficando assim sem effeito a portaria de 12 do corrente mez, pela qual foi nomeada para a referida cadeira a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, que continuará em disponibilidade.

— O Governador do Estado resolve remover, por conveniencia do serviço publico, o professor José Theodoro Cordeiro de Barros, da cadeira de ensino primario da villa de Buique para a de Belmonte.

Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o alumno-mestre titulado pela Escola Normal, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, professor publico effectivo da cadeira de Buique, ficando assim sem effeito a sua anterior nomeação para a cadeira da villa de Boa-Vista.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Sr. Director da Imprensa Nacional—Peço que vos digneis enviar-me dois exemplares da Legislação Federal de 1898 e 1899, bem como os numeros 161 a 171 de 17 a 27 do mez passado, do *Diario Official*, apresentando-me a respectiva conta para providenciar sobre o pagamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1900.

Officios:

N. 468—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:810$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a primeira quinzena do corrente no primeiro districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor:

N. 3	181$000
N. 5	725$500
N. 7	873$600
N. 11	30$000

N. 469—Ao mesmo—Mandai entregar ao Coronel Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, por conta do art. 2.º § 2.º n. 6, da lei orçamentaria vigente, a quantia de 2:000$, que se destina á continuação dos reparos no açude de Villa Bella.

N. 470 — Ao mesmo — Mandai pagar a Austragesillo Leão de Castro a quantia de 1:172$924, a que tem direito, conforme o certificado junto, pela terceira prestação de seu contracto para execução dos reparos da ponte da Barreira sobre o rio Duas Unas, devendo ser deduzida dessa quantia a de 117$292 de 10 % para reforço da caução depositada para garantia dos mesmos contractos.

Essa despesa deverá correr pelo art. 1.º § 2. n. 11 da lei orçamentaria em liquidação.

N. 471—Srs. Membros da Commissão encarregada dos reparos do açude de Villa Bella—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que nesta data mandei entregar ao coronel Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, a quantia de 2:000$, para occorrer ás despesas com a continuação das obras sobre a vossa administração, ficando assim satisfeito o pedido constante do officio que me dirigistes em 20 de Junho ultimo.

Outrosim, recommendo-vos que opportunamente me presteis informações quanto aos serviços já executados e o adiantamento em que elles se acham.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1900.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 408$500 de consumo d'agua no trimestre de Abril a Junho do corrente anno, a diversos estabelecimentos.—Deferido com officio desta ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, solicitando pagamento da conta junta na importancia de 680$000 de fornecimento de agua á Casa de Detenção, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—De accordo com as informações do Thesouro autoriso o pagamento requerido.

Anna Ferreira dos Santos Porto, pedindo pagamento da quantia de 143$109 proveniente da gratificação que se ficou a dever ao seu fallecido pai, servente da Camara dos Deputados, Pedro Ferreira dos Santos.—Junte documento comprobatorio da filiação.

Capitão Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, requerendo certidão.—Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial para attender nos termos da sua informação.

Histiberta Olindina da Cunha, pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado marido 2.º sargento Manoel Romualdo Baptista.—Exhiba certidão de casamento.

João Emiliano de Lyra, promotor publico interino do municipio de Afogados de Ingazeira, solicitando novamente pagamento dos vencimentos integraes do cargo que exerceu a contar de 22 de Julho de 1897 a Fevereiro de 1898.—Não procede a reclamação. Tendo sido gratificadas as faltas de exercicio do funccionario effectivo dadas no periodo de 22 de Julho de 1897 a 4 de Fevereiro de 1898 para o effeito de perceber o respectivo ordenado, ao supplicante, na qualidade de promotor interino só competia receber a gratificação do cargo.

Felix Francisco da Cunha, pedindo pagamento da quantia de 9$000, pelo feitio de 1 caldeirão de ferro para a Casa de Detenção.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, professora publica nomeada para reger a cadeira do sexo feminino do municipio de Cabrobó, pedindo para ficar sem effeito dita nomeação visto não poder pelo seu mau estado de saúde emprehender tão longa viagem. — Attendida por portaria desta data.

Maria Albina de Oliveira Costa, professora publica nomeada para reger a cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, pedindo para ficar sem effeito o acto em vista do seu máu estado de saúde não permittir emprehender uma viagem tão penosa.—Attendida por portaria desta data.

Manoel José do Espirito Santo, irmã do ex-cabo de esquadra da 2.ª companhia do batalhão de infanteria, Nicoláu Gomes da Silva, requerendo os vencimentos de Julho a Agosto que deixou vencidos o referido cabo.—Prove que é irmã do cabo de esquadra Nicoláu Gomes da Silva e que este falleceu sem deixar viuva.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de Setembro de 1900

Miguel Evaristo Barbosa de Mello, Arthur Serapião de Castro e Silva, Paiva Valente & C., Tirco de Pontes, Domingos de Sampaio Ferraz.—Informe a 1.ª secção.

Emilio Dolé.—Informe a 2.ª secção.

Manoel Franco & Irmão — Informe a 3.ª secção.

Luiza de França Soares.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 17 de Setembro de 1900

Samuel José Alves de Amorim, alumno mestre titulado pela Escola Normal do Estado, nomeado para reger a cadeira da Villa de Boa Vista, pedindo que seja encaminhada uma sua petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita o abono da quantia a que tem direito para o seu primeiro estabelecimento.—Encaminhe-se.

Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, professor da cadeira estadoal de Santo Antonio de Pedra, por seu procurador Ephrem Embirassú, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

Dia 18

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor removido da cadeira da Villa de Buique para a da Villa de Belmonte, pedindo que seja encaminhada ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado sua petição em que solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

Maria Albina de Oliveira Costa e Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, professoras do Estado, designadas para as cadeiras de Pão Ferrado em Leopoldina e Cabrobó, pedindo para encaminhar suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, nas quaes pedem para continuarem em disponibilidade.—Encaminhe-se.

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira mixta de Gamelleira de Buique, apresentando ao registro a portaria do Governo de 5 do corrente que lhe concede 90 dias sem vencimentos, em prorogação da licença em cujo goso se acha.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 210—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Manoel Felippe Nery, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José Antonio Rodolpho Gomes, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Graça que na madrugada de 19 do corrente, os ladrões penetraram em casa de Antonio Fernandes Ribeiro sita no logar Entroncamento daquelle districto subtrahindo algumas peças de roupa e outros objectos.

A' mesma autoridade procede as diligencias de conformidade com a lei, contra os delinquentes que lograram evadir-se.

— Com referencia ao que diz a «Gazeta da Tarde» em sua edição de 19 do corrente, chamando a attenção da policia para o espancamento que soffrera uma menor residente em uma das casas da linha ferrea daquelle districto, do qual é tambem morador o 2.º sargento do 14 batalhão de infantaria Vicente de tal, participou-me o subdelegado respectivo ter verificado ser a dita noticia inexacta, porquanto tendo ouvido a alludida menor em auto de perguntas foi por esta declarado ter sido ali sempre muito bem tratada e gozar da estima de todos e que tudo o que diziam era falso.

— Na manhã de 17 deste mez o commandante da força volante estacionada em Garanhuns, capturou no districto de Palmeira do municipio de Canhotinho, os individuos Antonio de Moraes e Theotonio Gomes da Silva, vulgo «Preto» como criminosos de morte, o primeiro em Alagôa de Baixo e o ultimo em Aguas Bellas.

— O cidadão Gervasio Protasio de Araujo Lima, entrou em data de 16 do corrente, no exercicio do cargo de subdelegado do districto da Torre do municipio de Taquaretinga, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1900.

José Rufino Bezerra Cavalcante, concessionario da Usina do Caeo, pedindo pagamento de 2 prestações e caução que lhe é devida.—Informe o Thesouro.

Heliodora Reis, pedindo a admissão de seu neto Henrique na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DESPEDIDAS

Lucia teve um desmaio, no momento
Em que Ampurisio partio; a loura Alice
De Antenor despedindo-se lhe disse:
« Vai que comigo vai meu pensamento. »

Fez Julia a Arthur um grave juramento,
E Amelia n'um accesso de doudice
Protestou que se Antonio não mais visse
Não a viriam mais que n'um convento.

Tú, não; nem desse olhar o azul celeste
Desmaiou; nem de phrases prévio estudo,
Como as outras fizeram, tú fizeste...

Quando eu parti, teu labio esteve quasi mudo,
Tú, formosa Beatriz, nada disseste,
Mas, sem nada dizer, disseste tudo.

RAYMUNDO CORREIA.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

O requerimento do Sr. Lauro Sodré, relativo á occupação do Acre, ainda será objecto de discussão; e na sessão de 10 fallou sobre elle o Sr. Bernardo de Mendonça, a quem foi concedida prorogação da hora do expediente.

O representante da Alagôas não terminou o seu discurso e continuou com a palavra.

S. Exc. entende que a nossa chancellaria é a unica responsavel em todo a questão, visto que dispensou os estudos dos tratados de Madrid e S. Ildefonso.

Depois da oração do Sr. Bernardo de Mendonça, passou-se á ordem do dia e o Sr. Ramiro Barcellos pedio o adiamento da discussão da proposição da Camara que concede o auxilio de 40:000$ ao Dr. Chapot Prevost, por se achar ausente o Sr. Barata Ribeiro, a quem deveria responder o representante do Rio Grande.

Levantou-se depois a sessão.

— Ainda na sessão de 11, foram adiadas no Senado as discussões do requerimento do Sr. Lauro Sodré sobre o Acre e da proposição da Camara relativa ao Dr. Chapot Prevost.

O Sr. Bernardo de Mendonça, que estava com a palavra para continuar o seu discurso de ante-hontem, fallou durante toda a hora do expediente e pedio prorogação por mais um quarto de hora.

Terminado esse praso e não tendo concluido o seu discurso, o representante das Alagôas ficou com a palavra para hoje.

Na ordem do dia foi encerrada a discussão do parecer do Senado concedendo licença ao senador Bueno Brandão.

Votado em seguida, foi approvado esse parecer.

O Sr. Rosa e Silva que presidia á sessão, concedeu, então, a palavra ao Sr. Ramiro Barcellos para discutir o parecer da commissão de finanças sobre a proposição que auxilia com 40:000$ a viagem do Dr. Chapot á Europa.

O Sr. Ramiro Barcellos começou examinando a questão de responsabilidades na permissão do acto operatorio e affirmou que o Dr. Azevedo Pinheiro estava autorisado a entregar Rosalina e Maria á competencia do Dr. Chapot.

Fez depois longas considerações sobre o diagnostico de caso de xiphopagia, referindo-se nessa occasião á laparotomia exploradora praticada pelo Dr. Alvaro Ramos e ao processo de hemostasia do figado descoberto pelo Dr. Chapot Prevost.

Respondendo a alguns topicos do discurso do Dr. Barata Ribeiro, alludio aos processos de cirurgia antiga e citou o caso dos irmãos Siamezes, considerando-o operavel com os recursos da cirurgia moderna.

Fallando do monstro teratologico, de que se occupou o grande Saint Hilaire na sua obra, lembra a existencia dos Siamezes e diz que ninguem deixará de horrorisar-se, uma e mais corrompida das mentalidades, ao imaginar a vida em commum d'essas duas creaturas, casadas e sujeitas ás exigencias do matrimonio!

Estranhou que o seu illustre collega houvesse classificado de vida feliz essa objecção sem nome.

O Sr. Barata Ribeiro—Não sou eu quem o diz. E' Saint Hilaire...

O orador, proseguindo, citou Cruveilhier e a exposição de uma autopsia feita pelo notavel cirurgião francez n'um monstro xiphopago, buscando provar a fabilidade da embryogenia.

Como o Sr. Barata Ribeiro declarasse incompetente o autor citado, o representante do Rio Grande do Sul disse ao Senado quem era Cruveilhier e declarou que o seu illustre collega fôra, como toda a gente, illustrar-se na sciencia do mestre.

O Sr. Barata Ribeiro—Não sou colleno [illegible] da sciencia européa.

Mas, continuou o Sr. Ramiro Barcellos, V. Exc. não póde negar que elle lá que vem a luz.

Passou depois a comparar as probabilidades do exito de uma intervenção cirurgica praticada com elementos de que, antigamente, dispunha a sciencia, com o exito da uma operação hoje praticada depois das descobertas de Pasteur, esta homem notavel, esse santo que já devia estar canonisado.

A operação praticada pelo Dr. Chapot não foi só uma operação brilhante, foi tambem um acto humanitario.

Estando esgotada a hora, foi adiada a discussão e levantou-se a sessão.

— O Sr. Bernardo de Mendonça, que occupou na sessão de 11 toda a hora do expediente e mais 30 minutos de prorogação, ficando com a palavra para discutir o requerimento de informações do Sr. Lauro Sodré, veio á tribuna e fallou durante toda a hora do expediente de 12, não sobre aquelle assumpto, mas contra o acto do Dr. João Felippe Pereira, que tomou posse do cargo de prefeito sem que o Senado houvesse ainda approvado a sua nomeação.

Para terminar o seu discurso, o Sr. Bernardo Mendonça pedio prorogação da hora e deixou a tribuna ás 2 horas da tarde.

Só então o Sr. Alberto Gonçalves, 2.º secretario, que presidia a sessão, deu a palavra ao Sr. Ramiro Barcellos para continuar, na ordem do dia, a discussão sobre a proposição da Camara, que concede o premio de 40:000$000 ao Dr. Chapot Prévost.

O orador respondeu, ponto por ponto, ao discurso do Sr. Barata Ribeiro, lendo trechos de varios auctores e documentos.

Voltou, depois, o Sr. Barata Ribeiro a occupar-se do assumpto, impugnando a proposição.

Estando esgotada a hora, levantou-se a sessão, ficando adiada a discussão.

— Foi ainda o Sr. Bernardo de Mendonça quem a 13 occupou a hora do expediente no Senado.

S. Exc. tratou da questão do Acre, considerando o assumpto em todas as suas phases, e a discussão do requerimento do Sr. Lauro Sodré ficou adiada.

Passou-se á ordem do dia e o Sr. Barata Ribeiro continuou o seu segundo discurso contra a proposição da Camara, concedendo um premio ao Dr. Chapot Prévost.

Depois do representante do Districto Federal fallou o Sr. Ramiro Barcellos e encerrou-se a discussão.

Foram successivamente encerradas as discussões de todas as materias da ordem do dia, tendo sido adiadas as votações, por falta de numero.

— O requerimento de informações do Sr. Lauro Sodré foi ainda a 15 o assumpto de longo discurso do Sr. Bernardo de Mendonça. S. Exc. occupou toda a hora do expediente e pedio prorogação por mais 30 minutos.

Esgotado esse tempo, foi a discussão addiada e passou-se á ordem do dia. Antes disso, porém, o Sr. Vicente Machado pedio á mesa que consultasse o Senado sobre a necessidade de levantar-se a sessão por algum tempo, por meia hora, sem prejuizo da ordem do dia, afim de que a commissão de finanças emittisse o seu parecer relativo á proposição da Camara, que autorisa o governo a auxiliar o Banco da Republica.

Consultando, o Senado attendeu ao pedido do representante do Paraná e annunciou-se a votação da proposição que concede um premio ao Dr. Chapot Prévost.

O Barata Ribeiro pedio a palavra e disse que a votação não deveria ser por escrutinio secreto, porque não se tratava de um favor individual e sim de materia de caracter geral.

O Sr. Alberto Gonçalves, que presidia a sessão, invocou os precedentes em apoio do procedimento da mesa e lembrou que uma consulta do Senado, em relação ao caso, iria collocal-a nas mesmas contingencias pouco depois quando tivesse de ser votada a reversão do Sr. Serzedello Corrêa ao quadro effectivo do exercito.

De accordo com o Sr. Barata Ribeiro fallaram mais os Srs. Vicente Machado e Quintino Bocayuva, que chamou a attenção para os termos da proposição:—"como recompensa nacional"—tornando a medida de caracter geral.

O Sr. Ruy Barbosa veio á tribuna e declarou antes de tudo que votava a favor da proposição e, em seguida, manifestou as suas opiniões favoraveis ao voto secreto, como um processo garantidor e liberal, accrescentando que a discussão provocada pelo Sr. Barata Ribeiro seria mais opportuna diante de uma reforma do regimento.

Voltando á tribuna, o Sr. Quintino Bocayuva, que pedira, a respeito, uma consulta ao Senado, retirou o seu requerimento, achando-se de accordo com o Sr. Ruy Barbosa quanto ás suas ultimas palavras relativamente á reforma do regimento.

Annunciou-se logo depois a votação da materia e foi, em escrutinio secreto e em segunda discussão approvada, por 31 votos contra 13, a proposição que concede ao Dr. Chapot o premio de 40:000$000.

Successivamente foram approvadas todas as materias contidas na ordem do dia inclusive a proposição que autorisa a reversão do Sr. Serzedello Corrêa ao serviço activo do exercito.

Essa proposição foi approvada em escrutinio secreto, e em segunda discussão, por 33 votos contra 7.

O Sr. Moraes Barros fez uma declaração de voto:—votou contra pelos mesmos fundamentos por que se oppoz á passagem da reversão do almirante Jaceguay.

Suspendeu-se depois a sessão por meia hora.

—

Vinte minutos depois da suspensão recomeçaram os trabalhos com a leitura do parecer que publicamos n'outra secção. Terminada a leitura, o Sr. Lauro Müller requereu e o Senado approvou a urgencia para discussão immediata da proposição da Camara, a que se refere o parecer da commissão de finanças.

Annunciada a discussão, dos sete artigos da proposição, foi encerrada sem debate.

Votada, teve approvação do Senado e entrará hoje em ordem do dia, em 3.ª discussão, conjuntamente com a proposição sobre o Sr. Serzedello Corrêa, para a qual pedio o Sr. A. Azevedo a dispensa de interstício.

Camara dos Deputados

Aberta a sessão de 10 e lida as actas de sabbado e sexta-feira o Sr. Germano Hasslocher fez o elogio do deputado pelo Rio Grande do Sul coronel Guillon, requerendo que fosse lançado em acta um voto de pezar pelo passamento d'esse seu collega, levantando-se a sessão.

A Camara approvou o requerimento.

O Sr. Barbosa Lima requereu que ta[illegible] fosse lançado na acta voto de pezar pelo fallecimento do senador Joaquim Pernambuco.

Levantou-se a sessão.

— Sobre a acta fallou na sessão de 11 em primeiro logar, o Sr. Benedicto de Souza, estranhando não ter sahido um aparte seu protestando contra accusações feitas pelo Sr. Fausto Cardoso ao senhor ministro da fazenda.

Palavras do Sr. Benedicto de Souza, com relação áquelle deputado sergipano, que no momento, levaram o Sr. Rodrigues Doria á tribuna.

Só depois foi approvada a acta.

Annunciada a ordem do dia e não havendo ainda numero para as votações, continuou a terceira discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Serzedello Corrêa, relator, que defendeu o acto do governo.

A's 2 horas da tarde foi S. Exc. interrompido, por já haver numero, annunciando o senhor presidente a votação das emendas ao orçamento da marinha.

Logo ao ser verificada a votação da primeira emenda, a contagem accusou apenas a presença de 101 deputados e foi feita a chamada. Responderam 114 deputados: havia numero de sobra.

Fez-se nova votação... e não havia numero. Procedeu-se a segunda chamada... e havia numero. Procedeu-se a terceira votação... e não havia numero!

Seguiu-se terceira chamada e... houve numero, mas o senhor presidente desistindo por que sahia da retirada de alguns deputados e desistio de mais votações e chamadas infructiferas.

Tres chamadas revelando haver numero e tres votações revelando... falta de numero!

Não era preciso pôr mais na carta e S. Exc. desistio das votações, annunciando a continuação da terceira discussão do orçamento da receita.

O Sr. Serzedello Corrêa continuou na defesa dos actos do governo e do plano financeiro, respondendo ás accusações feitas ao ministro da fazenda pelo Sr. Fausto Cardoso.

Estrepitosas salvas de palmas cobriram as ultimas palavras do orador, que foi comprimentado e abraçado.

O Sr. Elpidio de Figueiredo, estando adiantada a hora, pedio que a mesa adiasse a discussão da receita e foi attendido.

Na hora do expediente, o Sr. Fausto Cardoso justificou um requerimento, que publicamos em outro logar.

O Sr. João Neiva mostrou que a emenda ao orçamento da marinha, que está para ser votada, é justa e tratou ecconomia.

O Sr. José Boiteux, referindo-se ao discurso do Sr. Fausto Cardoso, negou que em Santa Catharina houvesse camara municipal cujas actas fossem lavradas em allemão.

E levantou-se a sessão.

— A acta da sessão anterior foi na de 12 approvada depois de reclamações dos Srs. Benedicto, Fausto Cardoso, Lamenha Lins e Augusto Vasconcellos.

Depois, fallando para uma explicação pessoal, o Sr. Fausto Cardoso respondeu ao discurso ante-hontem pronunciado pelo Sr. Benedicto de Souza, mostrando com que caracter o sancionou e como foi eleito deputado por Sergipe.

Passando-se á ordem do dia, continuou a terceira discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Elpidio de Figueiredo que se vio forçado a interromper o seu discurso ao orçamento, por haver numero para a votação.

Só concluira hoje, porque, terminada a votação das emendas ao orçamento da marinha, era já dada a hora da primeira parte da ordem do dia.

Antes de annunciada a seguinte, o Sr. Brício Filho explicou um incidente havido no correr da votação e disse que deixou de pronunciar-se contra ou a favor de uma emenda ao orçamento da marinha, por ter-se negado o relator a dar os esclarecimentos pedidos.

Na segunda parte foi iniciada a terceira discussão do orçamento do exterior, orando o Sr. Pereira de Lyra, justificando emendas que apresentou e criticando algumas propostas pela commissão e pelo relator.

A discussão ficou adiada.

Na hora do expediente os Srs. Serzedello Corrêa, Francisco Sá e Neiva justificaram os projectos que publicamos em outro logar.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

— Na sessão de 13 nenhuma reclamação houve sobre a acta.

Annunciada a primeira da ordem do dia, continuou a terceira discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Elpidio de Figueiredo para concluir o discurso iniciado ante-hontem.

Em seguida o Sr. Barbosa Lima começou a fallar em resposta ao Sr. Fausto Cardoso, mas teve de interromper logo as suas observações, por motivo das votações, de modo que só concluirá hoje.

As votações versaram sobre as emendas ao projecto que reorganisa a justiça do Districto Federal, conforme noticia que damos em outro lugar.

Annunciada a 2.ª parte da ordem do dia, o Sr. Serzedello requereu urgencia para discussão do projecto de auxilio ao Banco da Republica e foi concedida.

Esto debate durou até 7 1/2 horas da noite, orando os Srs. Brício Filho, Barbosa Lima, Fausto Cardoso, Sarzedello Corrêa e Paula Ramos, ficando o debate encerrado.

No expediente nenhum deputado usou da palavra.

— A acta (s)ia na de 14 largamente discutida.

O Sr. Paula Ramos, que na vespera fôra ser contraria ao regimento a urgencia requerido para a discussão do projecto de auxilio ao commercio, justificou a sua opinião, armando-se em varias disposições regimentaes, pelas quaes, no seu entender, a urgencia só pode ser concedida para a justificação de projecto regularmente ou indicação e não para a discussão de projecto já apresentado.

Respondeu o Sr. presidente, sustentando a decisão da vespera e a opinião de que o pedido de urgencia feito pelo Sr. Serzedello era regimento.

Seguiram-se o Sr. Brício Filho, reclamando contra um erro de paginação do Diario do Congresso; o Sr. Severo apontando uma omissão nas emendas da Camara enviadas ao Senado e quanto ao projecto de reorganisação do quadro da armada; e Gomes de Mattos, declarando que não está incluido no numero dos deputados da bancada pernambucana cujo nome falou hontem o Sr. Brício Filho quando accusou o ministro da fazenda do do imprevidente.

Annunciada a ordem do dia e havendo numero no recinto, foi terminada a votação das emendas ao projecto que reorganisa a justiça do Districto Federal, sendo em seguida approvado o projecto que autorisa o governo a depositar o milhão esterlino do fundo de garantia no Banco da Republica, para auxilio ao commercio.

Então a requerimento do Sr. Serzedello Corrêa, foi concedida urgencia para que esse projecto entrasse logo em 3.ª discussão, com prejuizo das demais materias da ordem do dia.

Annunciada a discussão, o mesmo illustre deputado pareceu justificou o substitutivo que em outro logar publicamos.

Seguio-se com a palavra o Sr. Germano Hasslocker, que defendeu o projecto e reconheceu o serviço que ao commercio e ao paiz está prestando o governo, pela competencia comprovada do ministro da fazenda.

Em meio do seu discurso S. Ex. alludio ao redactor chefe d'A «Imprensa», criticando-o de modo que, uma palavra mais aspera—Tartufo—provocou protestos do Sr. Marcolino Moura e outros deputados da Bahia, estabelecendo-se tumulto no recinto.

O Sr. presidente vio-se forçado a abandonar a sua cadeira, suspendendo a sessão.

Reaberta a sessão, o Sr. Hasslocker concluio seu discurso com a apologia do governo actual, certo de que elle ha de deixar em caminho de progresso o seu paiz, deixando saudades no coração do povo brasileiro, S. Exc. foi muito applaudido ao terminar.

O Sr. Seabra, em explicação pessoal, defendeu o Dr. Ruy Barbosa das accusações do deputado pelo Rio Grande do Sul, protestando, em nome da Bahia, contra o epitheto de tartufo empregado por S. Exc.

Falou depois, ainda sobre o projecto de auxilio ao commercio, o deputado Fausto Cardoso, que censurou as medidas pedidas pelo governo.

Defendeu-se o Sr. Dino Bueno, encerrando-se o debate.

O projecto e emendas foram approvados.

O Sr. Serzedello mandou a redacção final á mesa e tambem esta foi approvada.

No expediente ninguem falou.

Aberta a sessão foi approvada a acta, depois de ligeiras observações feitas pelos Srs. Germano Hasslocher e Seabra.

Annunciada a ordem do dia, entrou em discussão o projecto de orçamento da receita para o futuro exercicio, orando o Sr. Barbosa Lima que teve de interromper as suas considerações por ter cahido a hora, devendo continual-as na sessão de hoje.

O Sr. Elpidio de Figueiredo, em explicação pessoal defendeu a bancada pernambucana da accusação formulada pelo Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Esmeraldino Bandeira, tambem em explicação pessoal, respondeu ao Sr. Barbosa Lima, tornando-se a sessão, por diversas vezes, agitada durante o seu discurso.

Em seguida o Sr. Barbosa Lima, tambem em longa explicação pessoal, que tomou toda a 2.ª parte da ordem do dia, respondeu aos dois oradores precedentes.

Foi, depois, lido o expediente, que carecia de importancia.

O requerimento de informações apresentado, na dias, pelo Sr. Fausto Cardoso foi submettido a discussão.

Ninguem pedindo a palavra, foi este encerrado e adiada a votação.

Depois do Sr. Augusto Severo justificar um projecto dando soldo e honras militares aos empregados civis dos ministerios da marinha e da guerra, foi levantada a sessão e designada a ordem do dia:

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 16 do corrente.

Já temos em mão os jornaes cujas assentuadas hontem assignalamos.

— A commissão de finanças do Senado reunio-se no dia 15 em uma das salas da presidencia da commissão para ouvir o Dr. Joaquim Murtinho, ministro da fazenda sobre o assumpto da proposição votada na Camara, autorisando o governo a correr em auxilio da praça por intermedio do Banco da Republica.

Durante a sessão, o Sr. Vicente Machado, referindo-se á afflictiva situação da praça, pedio que, sem prejuizo da ordem do dia, fosse suspensa a sessão por meia hora afim de que a commissão de finanças levasse o seu parecer sobre a proposição recebida da Camara e immediatamente o Senado resolvesse sobre a materia.

Approvado o requerimento do representante do Paraná e 20 minutos depois recomeçados os trabalhos da ordem do dia, foi lido na mesa o seguinte parecer da commissão de finanças:

« Foi presente á commissão de finanças a proposição n. 40 d'este anno, da Camara dos Srs. Deputados, que autorisa o governo a realizar, em conta corrente, no Banco da Republica, até a somma de 1.000.000 de libras esterlinas e a emittir até cem mil contos de réis em apolices nominativas de juro de 3 %, bem como a abrir com o mesmo banco uma conta corrente até o valor de vinte e cinco mil contos, para o fim de auxiliar as operações de desconto nesta praça.

Não ignora o Senado quaes sejamos motivos que levaram a Camara dos Srs. Deputados a tomar as medidas contidas na proposição, pelo que a commissão de finanças abstem-se de entrar na sua analyse.

O seu dever, neste momento, limita-se a aconselhar ao Senado a adopção de proposição, após haver apreciado, devidamente no seio os diversos alvitres lembrados para solução da crise, como todas as ponderações feitas pelo Exm. Sr. ministro da fazenda, a quem a commissão teve a honra de ouvir sobre o assumpto.

A commissão é, pois, de parecer que o Senado adopte a proposição.

Sala das sessões, em 15 de Setembro de 1900—Gomes de Castro—Ramiro Barcellos, relator—Benedicto Leite—Joaquim de Souza—Leopoldo de Bulhões, vencido.»

Lido o parecer o Sr. Lauro Müller requereu dispensa de impressão para discussão immediata do assumpto.

O Senado concedeu a urgencia e, sem debate, foi a proposição da Camara approvada sem modificações, devendo entrar na sessão seguinte em 3.ª discussão na ordem do dia.

— Em reunião da Associação Commercial para tratar do mesmo assumpto e conferenciar a respeito da situação anormal da praça, foi approvado unanimemente este voto; depois de ampla discussão:

« A directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, tendo ouvido em conferencia, sob esse convocada, a opinião dos seus socios e dos representantes dos diversos ramos do commercio d'esta praça acerca das medidas alvitradas pelo governo da Republica, de accordo com a commissão de finanças das duas casas do Congresso Nacional, e já adoptadas pela Camara dos Deputados, formula o seguinte voto:

Que, como providencia adminicular e capaz de salutares effeitos praticos, na conjuntura actual de uma crise bancaria, já manifestada e que urge debellar, para que se não alastre, affectando outros institutos de credito e podendo determinar verdadeira crise commercial, convirá que o patriotico Congresso Nacional houvesse por bem decretar o seguinte:

« Por derogação transitoria do Codigo Commercial e durante o prazo de 60 dias, fica dispensado o protesto no vencimento dos titulos e mais effeitos commerciaes, para a subsistencia da respectiva responsabilidade dos co-obrigados dos mesmos titulos e effeitos.»

Em nome do commercio d'esta praça agradece aos altos poderes nacionaes a solicitude com que têm buscado, em sua sabedoria, soccorrer com as providencias que a situação da praça reclama, espera e confia que continuará a ser essa a sua patriotica preoccupação.»

— Pelo ministerio da viação foi remettido ao da fazenda o inquerito a que procedeu o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, afim de apurar a responsabilidade que cabe ao ex-director interino da mesma estrada em factos ali occorridos.

— Deveria ser no dia 15 submettida á discussão na Camara dos Deputados a emenda que manda cobrar 5 % dos premios de loterias, renda essa que deve ser applicada á creação da Liga Contra a Tuberculose, da Maternidade e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, fundado pelo Dr. Moncorvo Filho.

Rompera o debate o S. Augusto Severo autor da emenda, que em brilhantes phrases a fundamentara.

Esse humanitario projecto está, subscripto por 81 Srs. deputados, e alguns d'elles acham-se inscriptos para defendel-o.

— Serão promovidos na arma de cavallaria: a capitão, por antiguidade, o tenente Alvaro Jorge de Campos e a tenente, por estudos, o alferes Argemiro Souto.

— O governo considerou «persona grata» o Sr. Camello Lampreia, para o logar de ministro plenipotenciario de Portugal, acreditado no nosso paiz.

Tal resolução de 13 communicada ao governo portuguez.

— Ficou constituida da seguinte forma a commissão encarregada da organisação das exequias que toda a imprensa da capital Federal manda celebrar no dia 21 do corrente trigesimo do fallecimento do saudoso collega Ferreira de Araujo: Ernesto Senna Jornal do Commercio, Felix Bocayuva O Paiz, Cruz Gomes Jornal do Brazil, Arthur Dias Imprensa, Alvares de Azevedo Noticia, Eduardo Sebôa Commercio, Agenor de Roure Tribuna, Dermeval da Fonseca Cidade do Rio e Luiz de Castro Gazeta de Noticias.

A commissão reune-se hoje, ás 3 horas da tarde, na redacção da Cidade do Rio.

— O deputado Dr. Aristides Milton está fazendo a leitura de sua memoria sobre a campanha de Canudos, no Instituto Historico e Geographico.

— Por estar a decisão recorrida na alçada da Repartição que a proferio e não se dar nenhuma das hypotheses que a tornem de revista, deixou o Sr. Ministro da Fazenda de tomar conhecimento do recurso interposto por Henry Forster & C., agentes do vapor allemão Ragusa, do acto pelo qual a Alfandega de Pernambuco os obrigou a pagar, além da taxa de £ 2 de estadia no porto do Recife, o imposto de pharóes, pela entrada no referido.

— Por decretos de 14 do corrente reverteu ao quadro extraordinario para o ordinario o capitão de artilharia Raphael Clemente Telles Pires; e foram transferidos os capitães João Gomes da Silva Leite, da 3.ª companhia do 14.º batalhão de infanteria para a 4.ª do 34.º e Antonio Coelho, da 4.ª companhia deste batalhão para a 3.ª daquelle.

— Por portaria, da mesma data foram nomeados:

Chefe de secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro o 1.º official da Directoria Geral dos Correios José Candido da Musquita Soares:

1.º official da Directoria Geral dos Correios o 2.º da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Dr. Eugenio Augusto Wanderck:

2.º official da referida Administração o 3.º da Directoria Geral dos Correios, Estevão Neiva:

3.º official da Directoria Geral dos Correios o amanuense da Administração, Francisco Torres de Oliveira.

— Escreve ao Jornal do Commercio o Sr. Dr. Macedo Soares, ministro do Supremo Tribunal Federal:

« Não sei, Sr. redactor, se me será licito perguntar para que servem as commissões de redacção das duas casas do Congresso Legislativo; tantas são as incorrecções com que de lá sahem as leis.

A do n. 221 de 20 de Novembro de 1894 e tantas outras posteriores são, neste ponto, uma lastima; e ninguem ignora quanto a incorrecção da linguagem, particularmente da technica juridica, dá azo a duvidas, á chicanas, á falsa interpretações.

Agora mesmo, recebeu o Senado um projecto da Camara, augmentando o numero dos tabelliães e a dos officiaes do registro geral de hypothecas. Registro geral de hypothecas é cousa que nunca existio entre nós.

A lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1864 creou o registro geral, comprehendendo: 1.º a transcripção dos titulos da transmissão dos immoveis susceptiveis de hypotheca: 2.º a instituição dos onus reaes; 3.º a inscripção das hypothecas.

E por comprehender esses tres especialidades e que teve a denominação de registro geral, uma ligeira, imperfeita embora, de cadastro da propriedade immovel.

A lei n. 3.272 de 5 de Outubro de 1885 e seu regulamento n. 9.549 de 23 de Janeiro de 1886, que tambem dispuzeram sobre hypothecas, nada innovaram quanto ao registro geral.

O decreto n. 169 A, de 19 de Janeiro de 1890 (do Governo Provisorio), que substituio as leis citadas ns. 1.237 e 3.272 e seu regulamento n. 370 de 2 de Maio de 1890, respeitaram e consagraram a denominação de «Registro Geral».

De onde vem, pois, esse... exquisitice de «registro geral de hypothecas?»

Vá com vista á commissão de redacção do Senado, conclue esse Jornal.

Estão nomeados para os logares de fiscal dos impostos de consumo no Estado da Parahyba nas circumscripções 5.ª José Gomes de Farias e 3.ª Acacio Ottoni de Torres Sidronio, sendo este exonerado Joaquim Antonio de Andrade Lima.

A crise vinicola em Portugal

(Do *Seculo*, de Lisboa)

Aproxima-se a vindima, que promette uma colheita bastante regular, mas tão fundo lavra já o desanimo entre os viticultores, que a muitos se ouve dizer:—«Em vista da negligencia dos poderes publicos em acudir á viticultura nacional, melhor seria que pouco vinho houvesse; se a colheita fosse diminuta, sempre valeria alguma cousa; sendo grande, nem mesmo teremos quem a procure nas adegas!»

A questão é gravissima. Nos armazens do commercio ha muitos milhares de pipas de vinho, e nas adegas do menor quantidade existe sem procura, e, assim, quasi sem preço.

Para dar logar á proxima colheita tambem milhares de pipas de vinho teem sido distilladas, dando isto logar a que o preço da aguardente tenha baixado por tal forma, que já se offerece aguardente, a entregar em Novembro e Dezembro, a 3$000 e mesmo a 2$800 o almude.

Eis os preços provaveis; e toda a gente sabe que a viticultura não póde subsistir perante um tal estado de coisas, e que, por isso, na sua queda, arrastará o paiz inteiro a uma completa ruina.

Reparem bem n'isto os senhores da administração publica.

Apesar das queixas, das supplicas dos viticultores, dos congressos e representações de todo o paiz, o que se tem feito, o que se tem obtido? Promessas, só promessas, emquanto as demais nações exportadoras nos vão tomando o passo em todos os mercados do mundo.

Sabemos que o Sr. Ministro dos estrangeiros está empenhado na realisação dos tratados de commercio; mas quando se realisarão? Estuda o Sr. Ministro da Marinha a maneira de desenvolver o nosso commercio de vinhos para as colonias, e fóra de duvida que o Sr. Ministro das Obras Publicas está altamente preoccupado com o gravissimo problema vinicola.

No emtanto a acção isolada de qualquer dos ministros, por muito grande que seja e sua vontade, não poderá produzir resultados alguns praticos.

E' indispensavel o accordo de todo o governo nas medidas a tomar; que entre si os differentes ministros se auxiliem; que, finalmente, todo o governo se convença do perigo que a nação corre.

Mas, independentemente das providencias de ordem geral que indispensavel é tomar, outras ha; não menos urgentes, e que seria conveniente o governo acordar que fossem postas em pratica pelo Sr. Conselheiro Pereira dos Santos, que, como viticultor e ainda como exportador de vinhos, bem melhor do que os seus collegas deve conhecer o lado pratico da questão.

Temos os mercados internos sem protecção, a não ser em Lisboa, vendendo-se por todo o paiz os productos que, pela sua má qualidade, deveriam ser destinados á distillação. Esta concurrencia não só prejudica o consumidor, mas desvalorisa o bom vinho, que fica nas adegas sem procura e sem preço, vendo-se o viticultor obrigado a entregar as caldeiras o producto que deveria ter consumo no uso alimentar.

Eis o principal desequilibrio na nossa questão viticola: o vinho mau é que vae para o consumo publico; o vinho bom, o que devia valer dinheiro, tem de ser destinado á queima!

Podia-se ainda acudir desde já tambem os mercados externos, por uma propaganda continuada na Africa Occidental, como a que se tem feito na Africa Oriental, e levar essa propaganda aos mercados do Brazil, onde dia a dia perdemos terreno pelo que é feita pelos representantes da França, Italia e Hespanha.

Mas se nós nem no Brazil temos um ministro, no Brazil que é ainda hoje o nosso principal mercado para exportação dos vinhos communs, e que se ensina nos fechar as suas portas, deixará... saída mais de 80 mil pipas de vinho!

MUTILADO

ILEGÍVEL

...tornando-se desde já os transportes para... leva-se aos mercados do... consumidores do vinho, mas aquantidades importantes dos nossos productos por venda immediata, sendo assim promptamente ajudada a uma grande parte do estock dos vinhos que existem no paiz.

Desenvolva-se o mercado central de productos agricolas, não só para facilitar o commercio interior, mas afim de que seja conhecida lá fóra a sua organisação, os serviços dos nossos correctores, que são dos mais diligentes e honrados, as vantagens e garantias que o mercado central offerece, emfim, empreguem-se todos os meios de propaganda possiveis para acudir immediatamente a angustiosa crise vinicola, ou então tres quartas partes da população do paiz luctará com a miseria e com a fome.

Olhe-se de frente para o problema agricola, faça o governo o sacrificio d'alguns contos de réis em auxiliar a viticultura nacional, como auxilia a lavoura, não se preoccupe só com a idéa de produzir receitas orçamentaes, que tudo desorganisam; gaste, e nas cousas gastar, por ter é esta a verdadeira economia.

Um romance de Sienkiewiez

(Conclusão)

O livro de Sienkiewiey não é d'aquelles em que eu pensava, escrevendo estas palavras. O seu heróe tem toda a sinceridade possivel; é, senão sympathico, humano, interessante e digno de piedade, muito mais humano e interessante sem duvida que o de D'Annuncio nas *Virgine delle rocce*, por exemplo, e todo este romance doloroso está cheio de humanidade e de vida objectiva. A analyse é fina, intelligente, ás vezes profunda sem as subtilezas que me fazem alguns psychologos contemporaneos insupportaveis. Ploszowski é um homem, um doente da vontade, nas mesmas na sua doença, na sua irresolução, um homem, e ao redor d'elle vivem outras creaturas bem humanas. Ha mais que psychologia n'este livro, ha vida, vida individual e vida social. Ha n'elles pedaços da rara belleza de pensamento e de fórma, quadros de costumes, trechos de existencia, rasgos de intelligencia de peregrino valor. O repetidissimo thema do amor que o enche todo, renova-se n'elle pela concepção e pela fórma, e a paixão tem n'esse livro, quer em Ploszowski, quer em Angela, accentos de uma realidade pungente, verdadeiramente humana na mesma vulgaridade do desejo sensual em que repousa, nos calculos egoisticos e miseraveis que a propria paixão não evita. Sómente este de Ploszowski não é commum, mesmo entre aquelles de que está cheio o romance, porque o coração d'elle busca alguma cousa além do segredo da vida e do amor e morte a mulher amada que elle não soube fazer sua. vai procura-la além; nas regiões obscuras da morte. "Crês, pergunta-lhe ainda na ultima pagina do seu diario, que me não atemorise morrer? Oh não tenho medo da morte. Ignoro o que é o além: não vejo senão treva sem fundo e tremo com calafrios em frente de tal abysmo. Não sei se é o nada, ou qualquer fórma de existencia fóra dos limites de espaço e de tempo, ou em summa um sopro interplanetario, que levando as nossas almas de estrella, as inicie para novos destinos. Não sei se acharei ahi o eterno desespero ou o repouso eterno, absoluto, infinito como a omnipotencia e a omnibondade divina.

"Mas se te morresse entre as duvidas crueis que me torturam, como poderei sobreviver-te?

Assim, pois, quanto mais medo tenho, e quanto mais pavorosa é a duvida que me afoga, tanto menos te posso deixar sósinha ahi, minha Angela!

Ou nos abysmaremos no nada, ou seguiremos juntos na mesma via eterna... "E aqui, onde tanto havemos soffrido, reine ao menos o silencio sobre os nossos tumulos."

J. VERISSIMO.

(Do *Jornal do Commercio*.)

REVISTA DIARIA

ESCOLA PROPAGADORA—Amanhã ás [illegible] horas do tarde haverá sessão da Congregação dos professores desta Escola.

Essa reunião é motivada pela necessidade de resolver-se negocio de alto interesse para a Escola, e por isso requer-se presença dos professores em exercicio.

X

PARA PUBLICAR—Da secretaria do governo foi-nos remettido:

Prefeitura Municipal de Goyanna, em 13 de Setembro de 1900.

Illm. Sr.—Em resposta a circular que em 20 de Julho dirigistes ao Presidente e membros do Conselho Municipal, acabo de honrar-me de communicar que tomei a resolução de remetter ao Thesouro do Estado [illegible] Centenario do Brazil [illegible] para a inscripção deste municipio com [illegible] ... meira reunião do Conselho submetter meu acto a sua approvação.

Saúde e Fraternidade.—Illm. Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.—Luiz Corrêa de Brito.—Prefeito.

X

PROFESSORATO—Por portaria de 21 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado nomeou as professoras em disponibilidade Maria Clara de Mello Figueira e Delphina Marcolina de Almeida, a primeira para reger a cadeira mixta de Pão d'Assucar, em Leopoldina e a segunda para a do sexo feminino da cidade de Cabrobó; ficando assim sem effeito as portarias de 10 do mesmo mez, pelas quaes foram nomeadas para ditas cadeiras as professoras Maria Albina de Oliveira Costa e Emilia Adelina de Medeiros Souza Caldas, que continuarão em disponibilidade.

—Por portaria de igual data, considerou sem effeito a de 21 de Julho ultimo, pela qual foi designado para a cadeira de [illegible] o alumno-mestre ... pela Escola Normal Antonio das Chagas Rodrigues [illegible], por não ter tomado posse da referida cadeira no prazo legal.

X

AUTORIDADE POLICIAL—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 22 do corrente o Cidadão Francisco Corrêa de Mello, para o cargo de subdelegado do districto de Vitoria [illegible] do municipio de Nazareth, em substituição do mesmo que foi exonerado.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—De 23 a 30 do corrente está de semana neste estabelecimento o mordomo José Tavares Carreiro.

X

PREMIO DE VIRTUDE—Reune-se hoje a illustre Junta Administrativa do Hospital Portuguez, no meio dia, para proceder a distribuição deste premio.

X

TRANSFERENCIA DE CARTORIO—Acha-se transferido para a rua Treze de Maio, n. [illegible] o cartorio do 2.º tabellião e escrivão privativo de orphãos, residuos e mais annexos do municipio de Olinda, no qual ora funcciona interinamente o Sr. Francisco Lins Caldas Junior.

X

ERA NOVA—Distribuio-se hontem o n. 26 deste periodico, cuja visita agradecemos.

X

GREMIO LITTERARIO VICTORIANO PALMARES—Os membros desta associação pedem-nos para corrigir um pequeno engano, declarando que a sessão do domingo passado foi presidida pelo Major José Domingos Coêlho e não como foi publicado.

X

INSTITUTO VACCINOGENICO ESTADOAL—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas realisou-se hontem na séde deste Instituto a 26.ª sessão de vaccinação animal sendo vaccinadas [illegible] pessoas e um vitello e preparados 160 tubos com lympha vaccinica glycerinada para serem distribuidos pelas pessoas que da séde solicitarem.

X

AFFONSO SCHIAPPE—Vindo de Pariz, onde se achava ha algum tempo, aqui se acha [illegible] trouxe-nos os seus cumprimentos este nosso distincto co-estadano. Bemvindo-lhe desejamos as nossas bôas vindas.

X

RETIRO ESPIRITUAL — No dia 23 do corrente principia na Igreja da Penha o retiro espiritual para os meninos e meninas [illegible] ... por este mez, de preparar-se para a sua primeira communhão no domingo 30 do corrente.

O illustrado capuchinho Frei Celestino, já restabelecido da terrivel enfermidade que o prostrou, [illegible] pregará no retiro e fará as instrucções.

X

[illegible]—Estão annunciadas para hoje [illegible]

Da associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, em sua séde, á rua [illegible] ás 6 horas da tarde.

De Recreio a 14 de Julho, a 1 hora da tarde.

E do Centro Commercial, para liquidação da sociedade.

X

A QUESTÃO DO ACRE—O «Paiz» assim resume o debate havido no dia 6 do corrente, no Senado Federal a proposito do requerimento do Sr. Lauro Sodré sobre a questão do Acre:

«Occuparam successivamente a tribuna os Srs. senadores Vicente Machado, Ramiro Barcellos e Ruy Barbosa.

O primeiro, defendendo os actos até aqui realisados pelo governo e a sua conducta perante os successos que se teem desenrolado nessa região, contestou da Julgar desde os tratados, aos quaes a Nação deve respeito, possa ser considerado territorio brasileiro o aquelle onde hoje existem, segundo consta, forças militares da Republica da Bolivia, pelo que julgava dever recusar o seu voto ao requerimento do Dr. Lauro Sodré.

O segundo, defendendo egualmente o governo pelo correcção de seu procedimento diplomatico, julgou comtudo poder dar o seu voto ao requerimento de informações solicitadas pelo honrado representante do Pará.

O illustre senador pelo Rio Grande do Sul fez o historico das negociações relativas ao territorio do Acre e concluiu dizendo que, ao seu entender a revisão do tratado de 1867 impõe-se aos dous governos, por ser isso da conveniencia reciproca dos dous Estados contractantes.

O Sr. Ruy Barbosa, divergindo das opiniões do Sr. Ramiro Barcellos, demonstra que, longe de haver necessidade ou conveniencia em fazer-se a revisão do tratado, o que cumpre é firmar a sua interpretação authentica, não se podendo absolutamente basear no tratado os erros e as incongruencias dos diversos protocollos celebrados, por serem estes decorrido de erros manifestos e de vacillações censuraveis.

O que se impõe aos dois governos, na opinião do illustre senador pela Bahia é o obediencia ao que se convencionou no tratado de 1867, reivindicando-se os direitos da nossa soberania e demonstrando-se ao governo da Bolivia que elle deve respeitar, na demarcação dos seus limites com o Brasil, o principio do direito que tem guiado a celebração de todos os tratados entre as nações da America desde 1750 até os nossos dias, isto é, o principio do uti possidetis.

O illustre senador fez a demonstração robusta dos traçados das linhas divisorias segundo o espirito do tratado de 1867 e assignalando que tinha em seu favor a opinião conspicua de dos illustres consagrados que melhor conhecem a região, como os Srs. Serzedello Correia e Lauro Sodré e mais a opinião de varios profissionaes muito competentes como o Srs. Paula Freitas, Frontin e outros distinctos engenheiros como os que compõem a respeitavel corporação do Club de Engenharia, parecou eloquentemente esperando que o governo saberia cumprir o seu dever desaffrontando a Patria dos prejuizos e perigos que podiam estar nas entranhas da chamada questão do Acre.

O discurso do illustre senador produziu profunda impressão no auditorio e póde ser considerado, entre tantos, um dos seus mais bellos triumphos oratorios.»

X

— Vai ser dispensado do membro da commissão de promoções o general José Maria Marinho da Silva.

Indicado para substitui-lo o general Carlos Eugenio.

— Foi exonerado do logar de official superior da Escola Naval o capitão-tenente Francisco de Barros Barretto.

— Na vaga do tenente-coronel Francisco Adolpho Welton, será promovido, por antiguidade, o major Felippe Ferreira Alves.

A vaga de major será preenchida por merecimento e recairá n'um dos tres capitães Augusto Maria Sisson, Antonio Pinto de Almeida e Olavo Barretto Vianna.

Por essa occasião serão preenchidas as vagas existentes na arma de infanteria, sendo promovidos a capitães, por antiguidade, os tenentes Philadelpho Leonardo Ferreira Lima e João de Mattos Nogueira, e de tenentes serão preenchidas pelos alferes André Avelino de Oliveira Bastos e João de Deus Menna Barreto, por antiguidade e Julio Francisco Serpa, por estudos.

Entrem para o quadro effectivo os alferes Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero e Palmyro de Souza Pontes.

SERVIÇO MILITAR—Para amanhã:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14 Joaquim Villar Barretto Coutinho.

O 40º de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 8.

—

Para o dia 24:

E' superior do dia o Sr. capitão do 31º João Gomes da Silva Leite.

O mesmo batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista Cavalcante Pimentel.

Uniforme n. 4.

Foi exonerado do cargo de secretario do 31º de infantaria o Sr. alferes do mesmo batalhão Alexandre Carlos de Vasconcellos, communicação do Sr. chefe do estado-maior do exercito.

— Por aviso de 10 do corrente foram concedidos 6 mezes de licença para tratamento de saúde ao Sr. alferes do 40º de infantaria para o 14º do mesmo arma conforme pedio o soldado Vicente Fonseca Azevedo.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia a guarnição o Sr Capitão Fiscal do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel de commando da brigada o 2.º sargento amanuense Miguel d'Araujo Bettine.

Uniforme n. 4.

—

Serviço para amanhã:

Superior do dia á guarnição o Sr. Major do 2.º Batalhão Laurenio Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade, dois subalternos, um para ronda de visita, outro para guarda do palacio e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da Brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Davino Ribeiro de Sousa.

Uniforme n. 5.

Diversas ordens:

Mandou-se verificar praça nos voluntarios seguintes:

No 1.º batalhão Pedro José Telis de Moura e Procopio Luiz dos Santos.

No esquadrão de cavallaria José Paulo de Souza e no 3.º batalhão como musico Manoel Joaquim do Rego Barros.

Apresentou-se por ter se recolhido do destacamento de São Lourenço da Matta o Sr. Capitão do 3.º batalhão Chrispiniano Manoel Angelino, o qual segue em diligencia para o Trimpão.

X

VAPOR DA LLOYD—E' esperado amanhã dos portos do norte o vapor «Maranhão», da companhia Lloyd Brazileiro.

Este vapor deverá seguir amanhã mesmo para os portos do sul.

X

O SHAH DA PERSIA—E' conhecida a magnifica collecção de pedras preciosas que o shah da Persia possue em seus thesouros.

Além dos seus brilhantes rosados pelos quaes tem especial predilecção, sobretudo por um de 25 quilates, avaliado em centenares de mil francos, o shah prefere a turqueza ás demais pedras.

A turqueza é a pedra nacional na Persia.

Estas pedras, que actualmente passaram da moda, e que tiveram o seu grande apogeu ha 50 annos, são procedentes do Oriente e do Occidente.

As mais estimadas são as orientaes, que se acham unicamente na Persia e não perdem a côr á acção da luz artificial.

Na Persia as minas principaes são duas, uma das quaes não pode ser explorada senão pelo soberano.

As turquezas que ha na Hespanha e Hungria são muito menos valiosas.

A turqueza que obteve mais alto preço foi uma comprada pelo shah Navir, por 1,000 libras.

SENADOR PEDRO VELHO—No «Maranhão», esperado amanhã dos portos do norte, deve passar para a Capital Federal o eminente cidadão Dr. Pedro Velho, senador federal pelo Rio Grande do Norte.

X

CORONEL DR. MEDEIROS—Foi nomeado para inspeccionar os corpos do 3º districto militar o illustre coronel Dr. José Leoncio de Medeiros, que aqui occupou o logar de delegado geral do serviço sanitario.

X

ANTONIO CONSELHEIRO—Lemos nas «Varias» do «Jornal do Commercio»:

Uma romancista franceza encontrou nas aventuras extraordinarias do Conselheiro, de triste memoria, o motivo de um romance que acaba de apparecer em Pariz sob o titulo «Amor brazileiro».

Francisco Berthier, o fazendeiro do Brazil, que despesa desaria, fino de seu administrador, contra a vontade do seu mãi, mata este, condemnado a matar sua mulher, em dou e equacão...[illegible] ...matamos por aquelle para perder a honra. O seu ... desiste a familia e desapparece por longos annos para reapparecer um dia como um propheta «Conselheiro», defender a não e morrer por ellas. Quem não reconhece neste typo Antonio Conselheiro o inadequado heroe de Canudos?

A autora não teve necessidade de gastar copia de imaginação, pois o trama do romance é exactamente o mesmo que a odyssea do Conselheiro, tal como a contaram os nossos jornaes, o «Tempo» o «Figaro» e outros. De resto, esta odyssea esta á altura dos mais romanescos.

A escriptora, todavia, tirou o personagem apresentando o Messias do seu trabalho como uma grande figura, um criminoso arrependido que resgata seus crimes de amor por um amor exaltado nos amados e dos opprimidos.

A historia, menos fantasista, dirá que o infeliz Conselheiro era um louco que votou á morte milhares de pobres diabos ignorantes e fanatisados e que não podia ser o protectos de reformar o mundo, nem de partubos.

Os sociaes é a sua licenças poeticas e os romancistas as licenças historicas.

A autora chama-se Maria Diogo Menon.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da n. 62—60 loteria da Capital Federal, extrahida em 22 de Setembro:

Numeros	Premios
4699	50:000$000
9367	2:000$000
6000	1:000$000
8819	500$000
9655	500$000
100	200$000
851	200$000
1008	200$000
3191	200$000
5767	200$000
5825	200$000
4951	200$000
8893	200$000
11885	200$000
11880	200$000

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districto de Recife, Santo Antonio S. José, Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 40, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Augusto Santiago de Carvalho e Maria Damiana da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

João Francisco Xavier e Anna Thereza da Silva Dutra, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Afogados.

Antonio Francisco Justo e Francisca de Assis Ferreira da Paz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

João Bertino do Nascimento e Leocadia Leopoldina Seabra, solteiros, naturaes da Parahyba, residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Lino Francisco da Costa, solteiro, e Francisca Justina da Silva, viuva, residentes na Boa-Vista.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 19 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,6	761,=15	17,=49	74,0
9 m.	26,1	762,=64	17,=07	67,0
12 m.	26,9	763,=04	16,=02	60,0
3 t.	26,7	761,=01	16,=33	62,8
6 t.	25,5	760,=97	16,=51	68,4

Actinometro—Observações do meio dia (enegrecido). 53,4. Prateado 40,2.

Temperatura maxima 27,2.

Temperatura minima 21,4.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,=2. Sombra 3,=8.

Chuva: nulla.

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 1|2 h. 00 n. á 1 h. 00 a. ESE	30,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. ESE	30,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. ESE	30,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. ESE	30,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. ESE	30,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	30,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	31,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. ESE	31,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. ESE	25,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	35,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	35,k000
De 11 h. 00 a. á 1|2 h. 00 d. ESE	30,k000
De 1|2 h. 00 d. á 1 h. 00 p. ESE	28,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ESE	22,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ESE	26,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	21,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. ESE	20,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. ESE	25,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. ESE	21,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ESE	24,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. ESE	24,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. ESE	35,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	35,k000
De 11 h. 00 p. á 1|2 h. 00 n. ESE	35,k000

Velocidade média do vento por hora: 28,k750.

Maxima: 35,k000.

Minima: 20,k000.

Nebulosidade média 0,21.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Setembro

O preamar foi ás 1 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 1,=95

O baixa-mar foi á 8 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,=62.

O preamar foi ás 2 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 1,=90.

O baixa-mar foi ás 8 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,=70.

Idade da lua 25 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Wheecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar, Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1900

ACTIVO

- Apolices em garantia do fundo de reserva . . . 11.830:000$000
- TITULOS DO BANCO:
- Fundos publicos . . . 47.332:059$079
- Debentures e acções de Bancos e Companhias . . . 59.362:941$825 — 106.694:000$904
- Letras descontadas . . . 31.104:16[illegible]
- Ditas caucionadas . . . 506:81[illegible]
- Ditas a receber . . . 5.850:336$750
- Titulos em liquidação . . . 6.417:80$97
- Contas correntes garantidas . . . 73.046:246$172
- Emprestimos ás industrias . . . 34.3[illegible]:030$970
- Idem idem: conta de juros . . . 4.50[illegible]:253$520
- Credito agricola nos Estados do Norte . . . 284:108$767
- Agentes . . . 5.490:317$159
- Immoveis . . . 10.138:030$[illegible]
- Edificios e mobilia do Banco . . . 1.600:000$000
- VALORES DEPOSITADOS:
- Em penhor mercantil . . . 227.852:779$143
- Pertencentes a terceiros . . . 55.875:718$861 — 283.728:498$004
- Diversas contas . . . 21.851:8[illegible]$038
- Caixa . . . 18.589:162$589
- 610.526:194$[illegible]03

PASSIVO

- Capital . . . 100.946:100$000
- Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 43 § 2.º dos estatutos . . . 11.830:910$110
- Fundo de reserva: conta especial . . . 6.26[illegible]:863$605
- Lucros suspensos . . . 11.585:821$[illegible]81
- Emissão de notas do ex-Banco do Brazil . . . 1.065:775$000
- DEPOSITOS:
- Por letras de dinheiro a premio . . . 24.927:143$37[illegible]
- Por conta corrente de movimento . . . 70.972:356$45[illegible]
- Por conta corrente a prazo fixo . . . 3.550:298$062 — 99.449:768$[illegible]
- Contas correntes de auxilios ás industrias . . . 6[illegible]8 81[illegible]
- Contas correntes geraes . . . 17.561:918$847
- Depositos de valores: constantes do activo . . . 2[illegible]3.728:498$004
- Dividendos a pagar . . . [illegible]10:67[illegible]$000
- Agentes . . . 1.8[illegible]1:728$104
- Diversas contas . . . 29.79[illegible]:625$[illegible]
- Thesouro Federal: conta de resgate do papel-moeda . . . 12.394:437$[illegible]
- Thesouro Federal: conta de resgate do papel moeda prestações á vencer . . . 25.000:000$000
- Thesouro Federal: sua conta corrente . . . 7:196:962$[illegible]
- 610:526:194$003

Rio de Janeiro, em 6 de Setembro de 1900.—*Luiz Martins do Amaral*, Presidente.—*J. Rosa* Chefe da Contabilidade interino

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nos terrenos Diamantinos

O QUE DISSE O DIRECTOR INTERINO

(*Diario de Noticias, Bahia*)

Quão grande é o poder da Imprensa! escreveu ultimamente o Sr. Regulo Venancio de Azevedo, official da administração geral dos terrenos Diamantinos (servindo de director interino da mesma administração), com residencia na cidade dos Lençóes, Estado da Bahia. A relação que o poder da imprensa teve com esse caso, e o melhor, exalte-se melhor com as suas proprias palavras.

Depois de uma viagem á capital deste Estado, escreve o Sr. Azevedo, e de ter soffrido de influenza, comecei a inchar me a perna esquerda e quando a inchação tinha já attingido em grau consideravel, appareceram-me chagas bastante profundas e erysipelas de vez em quando. O pé tambem inchou a ponto de não poder calçar chinelos e isso mesmo com difficuldade. Por ultimo perdi o appetite e uma fraqueza geral e uma comichão insupportavel na perna doente. A inchação que se tinha até então limitado á parte inferior do joelho, extendeu-se á parte superior e pouco depois a outra perna esta affectada da mesma maneira.

Isto tudo foi seguido por quasi cinco annos, e, apezar de não ter consultado medicos, fiz, durante todo esse tempo, uso de diversos remedios, taes como purgantes, tonicos e alguns depurativos, como chlorureto de mercurio, iodureto de potassio, etc.

Com nenhum desses medicamentos me dei bem, porém, como tivesse lido n'um jornal que uma senhora de Mexico se tinha curado de uma erysipela bastante antiga e de estado muito adeantado, com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, isto já depois de ter tomado innumeros remedios sem effeito plausivel, intentei experimental-o comprei seguidamente tres frascos.

Ao concluir o primeiro frasco senti que já me achava melhor, pois, sentia-me mais forte e tomia com algumas posição, por me ter desapparecido o enjôo. Isto já me alegrou muito, porque será bem não esquecer que havia cinco longos annos que eu andava a fazer experiencias mal succedidas; entretanto, tendo continuado com o uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams até ao terceiro frasco, vi a pouco e pouco desapparecerem-me todos os incommodos de que soffri.

Sou agora amigo tão enthusiastico das Pilulas Rosadas do Dr. Williams que estou constantemente recommendando-as.

Agora mesmo tenho duas filhas que estão fazendo uso das pilulas.

Assigno-me, muito reconhecido, na cidade de Lençóes, aos 2 de Março de 1900.

REGULO VENANCIO DE AZEVEDO.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por infracções da juventude, excesso de trabalho ou estado etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal do urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido. Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de [illegible], só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham o reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo de Catumby, n. 81, curaram-se com

o Alcatrão e Jatahy de HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Auxilio Homœopathico ou O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J A. de *Sousa Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Suffocações

tendencia a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23 (Recife)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, orotueja, etc.

O melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba. Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

NEUROSINE PRUNIER

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES —Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24, 5$000.

O CONCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, nos accidentes da dentição na primeira infancia e a repito em medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Pinhal, 15 de Setembro de 1898.— *Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

—

Caixinha . . . 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. [illegible], 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, [illegible] consultorio para o [illegible] rua do Bom Jesus, [illegible] de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre [illegible] de Deus.

O ENORME SERVIÇO QUE PRESTAS A HUMANIDADE.—Com este titulo um [illegible] robusto [illegible], o illustrado medico de [illegible], o Dr. José Gazendo [illegible] inspector de Hygiene daquelle [illegible] declara n'uma carta dirigida aos Srs. Scott & Bowne, que em parte diz:

E' com o maior prazer que declaro os magnificos resultados que tenho obtido em minha clinica, empregando a vossa preparado Emulsão de Scott, na anteriores vir agradecer-lhes o enorme serviço que prestam á humanidade com o preparado que é por dos seus optimos effeitos não tem nenhum dos inconvenientes dos seus congeneres.

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral de Hygiene digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 e 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, empregando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto cem febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 8;

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de [illegible] Izabel no Rio de Janeiro (clinica [illegible] Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (que ... de frente).

Consultas das 11 ás 3.

Residencia á rua de Lemos [illegible]

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Decaimento

Insensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e com tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor deste grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zeferino.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS!

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc. e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 4

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por de 18 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Serinhaem, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classe abaixo declaradas, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1900.

O administrador interino, Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 34 — Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Paulino Camara n. 44	400$000
Casemiro Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119	2 200$000
Joaquim Agripino Montarroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36	4 000.0
	3 000$000

Classe n. 41 — Typographias e Lithographias

Viuva Leão, Santo Antonio, Larangeiras n. 14	163$264
Affonso Siqueira & C. Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 2 F	163$264
Viuva Machado, S. José, Vigario Nogueira n. 3	163$264
João Carneiro, S. José Coronel Suassuna n. 174	163$264
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno) Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	245$896
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31	244$896
Macêdo & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2 J	326$528
Manoel de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 104	326$528
Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4	326$528
Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75	489$792
Concentração, Santo Antonio, Casa da Regeneração n. 33	489$792
Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 43	489$792
F. H. Carls, Recife, Bom Jesus n. 20	489$792
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 28	489$792
Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 40 e 42	653$056
Barbosa Primo & C. Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. Miranda, S. José, Padre Nobrega 18 e 22	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$384
	[illegible]

Classe n. 20 — Emprezas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.

Classe n. 31 — Lojas de [illegible].
Idem n. 35 — Lojas de livros e papelarias.
Idem n. 36 — Padarias.
Idem n. 3[illegible] — Hotelarias.
Idem n. 43 — Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45 — Fabrica de cartas de jogar.
Idem n. 49 — Lojas de vender sellos.
Idem n. 47 — Despachantes.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia … Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução da ponte de …, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:96[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya, Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que lhe foi marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professoras Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francelina Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte do P[illegible], em terras do engenho do mesmo nome, orçados em 2:251$430.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º — As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º — As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar da sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, se a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Setembro de 1900.

J. Saboia, Director interino.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que este serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Corio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51 1.º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4.

Pelo Dr. Manoel C… nos sabbados, de 1 ás 3 horas … rua Barão da Victoria n. 51.

Pelo Dr. … diariamente, das 8 ás 10 horas … sala do Banco do Hospital Portuguez.

Pelo Dr. Cavalcanti … de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico, annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario, José C …

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção —1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Tavares Gollido.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Bom… para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario O 1.º official João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor … de Silva Vianna nomeado … 17 do corrente para reger … da villa de Granito que … marcado o prazo de 30 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario O 1.º official João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Mello, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900 — 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director *Affonso Viriato de Medeiros.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente … marcado o prazo … apresentarem as suas … que poderão ser interpostas … Tribunal do Thesouro, por … desta repartição, conforme … artigo 197 do Reg. de 10 …

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe, *Manoel José de Campos Barbosa*

CLASSE N. 27 — Fabricas de calçados que trabalhem com mais de 10 operarios

Ns. Freg. Ruas Ns.	Quotas
Braga de Sá & C, Santo Antonio, Livramento 24	4:000$000
Ayres dos Reis & C, Santo Antonio, Marcilio Dias 38	2:000$000
Reis & Campos, Santo Antonio, E. de Caruarú B	600$000
	6:000$000

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 33 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª « « 2.º « — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª « « 3.º « — Mechanica applicada ás machinas sinomaticas e dynamicas applicadas.
2.ª « « 4.º « — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento … arts. 84 a 119 do citado Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario, *Alfredo C. C. de Araujo.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe. *Manoel José de Campos Barbosa.*

Classe n. 6 — (Escriptorios de Commissão ou consignação)

Fabio Temporal, rua Marquez de Olinda n. 55	228$000
Carlos Pon Lume, Recife	228$000
Juvenal Papo, Recife, D. M. Cezar n. 70	228$000
Adelino Eufrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A	228$000
Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19	228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3	228$000
Diogo G. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26	228$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus … 1	228$000
João Fernandes Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15	228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 95	228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 44	228$000
Silva Curado, Recife, B. Triumpho n. 95	228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38	364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37	364$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12	364$000
Barla & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15	364$000
F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11	364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59	364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16	364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Baltar	364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo	364$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3	364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63	364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35	364$000
Piragibe Hegiser, Recife, Marques de Olinda	364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22	364$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31	456$000
Lupicino Estevez, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46	456$000
Antonio Hermino de Senna & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57	456$000
Amaral & Guimarães, Recife, Bom Jesus n. 9	456$000
J. Mera Sobrinho, Recife, Bom Jesus	456$000
Parente Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57	456$000
Eugenio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6	456$000
H. J. Permam, Recife, rua Vigario Tenorio	456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10	456$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26	456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 28	532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1.º de Março n. 18	532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45	532$000
Manoel do Nascimento da Cunha Soeriano, Recife, Bom Jesus	5[illegible]$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45	[illegible]32$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 30	5[illegible]2$000
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 36	532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1.º de Março n. 12	532$000
Manoel Gouvêa Accioly, Boa Vista, Rosa e Silva	[illegible]
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica	532$000
Ivo P. Pereira Bona, Recife, V. de Itaparica	512$000
Madeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17	532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 61	532$000
Francisco Ribeiro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19	532$000
Joseph Sathem, Recife, Commercio n. 39	532$000
Alfredo S. Boa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 31	532$000
Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 3	532$000
Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 2	532$000
Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16	532$000
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 31	638$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 30	638$000
Manoel F. de Araujo Lião, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31	638$000
Granville & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 61	638$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 106	638$000
Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14	638$000
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 78	638$000
José Dias Alvares Quintal, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	638$000
Sebastião Fube & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro	638$000
Lopes Magalhães & C., Santo Antonio, Cabugá n. 8	638$000
João de Meira Lima, Recife, Visconde de Itaparica n. 28	638$000
Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 26	638$000
Soares Mendes & C, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 23	638$000
Manoel da Senna, Recife, Bom Jesus n. 24	638$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Forraso n. 41	681$000
Bento de Souza Ramos, Recife, M. … n. 11	681$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16	681$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17	684$000
Carlos Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19	684$500
Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 53	684$000
Vianna Castro Guaro & C, Santo Antonio, Padre A… 14	684$000
José Joaquim … Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica n. 8	681$000
A. Bockmann & C, Recife, Bom Jesus	681$000
José da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 6	681$000
Moura, Barros, Recife, Corpo Santo 19	684$000
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2	684$000
Polydorio Bittencourt, Santo Antonio, D. de Caxias 41	681$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2	684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10	681$000
Americo de Menezes & C Recife, B. Jesus 60	681$000
… de Arruda …, Recife, B. Jesus 7	759$000
Fenton & C, Recife, Bom Jesus 10	759$000
Barbosa Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42	759$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16	759$000
Candido Ferreira Gasalho, Recife, Bom Jesus 30	932$000
Carlos Santos, Recife, D. J. Martins 70	932$000
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica	932$000
M. M. de Nova, Recife, Commercio 0	932$000
Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13	932$000
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5	932$000
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10	932$000
Eduardo Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3	932$000
Cunha Lima & C, Recife, M. de Olinda 10	932$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 24 de Maio 29	932$000
Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2	932$000
… de Pontes, Recife, Bom Jesus 7	932$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 45	932$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28	932$000
Constantino Baiza, Recife, M. de Olinda 2	932$000
Salgado de Soledade, Recife, M. de Olinda 15	932$000
Theod. Just, Recife, Bom Jesus n. 61	932$000
Modesto de Moraes Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9	932$000
Alfredo Guimarães & C Recife, Marquez de Olinda 23	932$000
Vallões & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56	932$000
Joaquim Beltrão, Recife, B. do Triumpho 2	932$000
Manoel Ferreira Bartholo, Recife, Bom Jesus 4	932$000
Santos da Figueira & C, Santo Antonio	932$000
Facundo Monteiro & C, Recife, M. de Olinda	932$000
Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 37	932$000
Visconde de Gonçalves Pinto, Santo Antonio, 1.º de Março 10	932$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15	932$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus	1.024$000
Loureiro Barbosa & C, Recife, M. de Deus 26	1.024$000
Mendes de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120	1.0[illegible]
Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2	1.024$000
Gutmann & C, Recife, Commercio 15	1.024$000
Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho	1.024$000
Max Drechsler & C, Recife, B. Jesus 62	1.250$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75	1.250$000
Elyseu Jacome, de Araujo, Santo Antonio 17	1.250$000
João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25	1.225$000
Laurino de Moraes Pinheiro, 1.º de Março 17	1.225$000
Paiva Valente & C, Recife, C. Santo 4	1.225$000
Lundy Brothers, Recife, C. Santo	1.225$000
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda	1.225$000
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1	1.225$000
Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6	1.225$000
Pettinen & C, Recife, Largo da Assembléa	1.510$000
Mamede & Seixas, Recife, V. Tenorio 5	1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4	1.530$000
José Beltrão & C, Recife, Commercio 0	1.918$000
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10	1.918$000
Basilio Dolé, Boa Vista, Conde da Boa Vista 124	1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Caes do Ramos	1.918$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8	2.463$000
Leni & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56	2.463$000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17	2.463$000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11	2.463$000
Amorim Silva & C, Recife, B. Jesus 18	2.463$000
Arnsbeck Brothers, Recife, A. do Triumpho 71	2.463$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11	2.856$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 51	2.856$000
Gontard Rosenta & C, Recife, B. Jesus 6	2.856$000
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24	2.856$000
Victor Nassau, Santo Antonio, Caes do Ramos 4	2.856$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos	2.856$000
A… F… & C, … Madre de Deus 13	2.856$000
Ramos & Geppert, Recife, M. de Olinda 21	2.856$000
Bertrand … & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boxwell, Nephens & C, Recife, Commercio 22	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.592$000
Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.592$000

CLASSE N. 19 — Casas de vender bilhetes de loterias

Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 24	276$495
Machado & C Santo Antonio, Duque de Caxias 26	276$495
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$475
Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	274$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	[illegible]
Almeida & C Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$47[illegible]
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rozario 2	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraizo 9	275$495
Nogueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Boa Vista, Imperatriz 15	276$495
Fernando & C, Boa Vista, Imperatriz 71 A	276$495
Amarim & C Boa Vista, Aurora 9	276$495
Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rozario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rozario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Boa Vista, Paraizo 9	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Levino Britto, Santo Antonio, Larangeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Porto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Mattos, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Pessôa, Santo Antonio, Cabugá 16	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 14	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rozario 21	1.708$632
Borghese & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino de Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 23	1.708$632
Lopes & C, Boa Vista, Imperatriz 53	1.708$632
Oliveira & C. Santo Antonio, Rangel 16 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 6 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53	[illegible]
Marinho Faz & C. Santo Antonio, 1.º de Março 21	3.417$[illegible]93
	40.000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accordo com o art. 6.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta Repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 189[illegible].

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 32 — Alfaiatarias ou lojas de roupas feitas

Nomes Freg. Ruas Ns.	Quotas
Manoel Porto, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 15	100$000
Paulino da Silveira, Santo A…	[illegible]
…tonio, Visconde …	100$000
Francisco G. de Oliveira, Santo Antonio, … n. 60	[illegible]
João Machado …, Duque …	[illegible]
Campos & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	[illegible]
João Gomes de Souza, Boa Vista, Imperatriz n. 22	[illegible]
Sergio Gomes de Souza, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 39	[illegible]
Henrique Tavares, Santo Antonio, Largo do Rozario n. 37	[illegible]
João Lobo, Recife, Marquez de Olinda n. 49	[illegible]
Augusto Carlos de Noronha, Boa Vista, Imperatriz n. 37	[illegible]
Silva Ferreira, Boa Vista, …	[illegible]
Alvaro … dos Santos, Boa Vista, Imperatriz n. 52	[illegible]
João Dom…, Santo Antonio, Praça …	[illegible]
Manoel …, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 26	5[illegible]$000
J. S. Carneiro, Recife, Bom Jesus n. 61	7[illegible]
Fabio Penna, Recife, Marquez de Olinda n. 51	70[illegible]
João & Borges … Moura, Santo Antonio, Livramento n. 31	70[illegible]
Paul J…, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 50	88[illegible]
J. Minchareck, Santo Antonio, … n. 45	88[illegible]
F… & C, Santo Antonio, Boa Vista n. 28	[illegible]
Luiz Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 24	[illegible]
	10.000$000

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber á professora … Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira … de Boa Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 28

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Colon

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora … que lhe foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar e assumir o exercicio da cadeira … Pau Ferreado, … para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario J. B. Fox.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico a quem interessar possa que, por acto de 5 do corrente, … Governador do Estado forem indultados … praças … simples, marcado o prazo de 60 dias para … apresentarem …

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco no Recife, 18 de Setembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa, Capitão-secretario.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e … Lydia Miranda, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira do Jatobá de Boa Vista e a segunda para a … de G…, … fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario, *Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. …

Prazo de 60 dias assignado as professoras … Bezerra e Izabella de …

[illegible] … de Paratibe(?) … 60 dias … registrarem … assumirem o exercicio das …

No impedimento do secretario, o primeiro official J. B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em … Setembro de 1900.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, serão arrecadadas … freguezias do Recife, Santo Antonio, Boa Vista e S. José … 1.º semestre (Janeiro a Junho) do anno de 1900.

(Assignado)

O administrador interino Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:42[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo … a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 20 de Setembro de 1900.

José Saboya, Director interino.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a 10$000
Crystallisado por 15 kilos	$	a $
Demerara, por 15 kilos	$	a $
Branco, por 15 kilos	6$000	a 7$000
Somenos, por 15 kilos	4$800	a 5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a 3$8[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a 3$[illegible]00
Bruto, melado por 15 kilos	2$700	a 3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a 2$100
Mel por pipa		a 40$000
Aguardente de 20 gráos a canada		a $700
Alcool de 38 gráos, a canada		a 1$800
Alcool de 40 dito, dito		a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.		a 3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a $700
Milho, o kilo		a $150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a 1$210
Couros espichados do norte o kilo		a 1$260
Verdes nominaes		a $640

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor		a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a 235$000
O de 40 dito		a 255$000

Aguardente

Vendas		a 280$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a 300$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a 95$000
Refugos 50 % o cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a 20$000
Borrachas 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a 18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1	534:932$350
Idem de 22, diversos impostos	121:3[illegible]$841
Exportação	4:402$555
	601:798$745

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	7:741$606
Idem do dia 22	1:609$635
	9:351$241

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1900 a 1901

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 24 a 29 de Setembro de 1900

Assucar refinado, kilo	$50
Assucar branco, kilo	$365
Assucar mascavado, kilo	$185
Alcool, litro	$325
Aguardente cachaça, litro	$120
Aguardente de canna, litro	$280
Algodão em rama, kilo	1$16[illegible]
Algodão em caroço, kilo	$452
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Bagos de mamona, kilo	$230
Borracha de mangabeira, kilo	2$750
Batidas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Ditas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$040
Couros verdes, kilo	$626
Couros espichados, kilo	1$0[illegible]0
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	18$000
Cobre, kilo	1$000
Caroço de algodão, kilo	$05[illegible]
Café bom, kilo	1$000
Cacáu, kilo	$900
Cerveja, litro	1$090
Cognac, litro	$800
Capilé, litro	1$300
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$179
Feijão, kilo	$230
Farello de caroços de algodão, kilo	$075
Fructas, ad valorem.	
Genebra, litro	$300
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, um	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Licores, litro	1$000
[illegible], litro	$120
Mel, litro	$230
Massa de tomates, kilo	1$200
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Ouro, gramma	1$080
Ossos, kilo	$300
Oleos de bagos de mamona, litro	$500
Oleo de caroço do algodão, litro	$250
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Pão Brazil, kilo	$040
Prata, gramma	$040
Passaros, kilo	1$500
Pelles de veado, couro, salvadoreiro	$200
Sabão, kilo	8$000
Solla, meio	$300
Sêbo ou graxa, kilo	
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Juhas, cento	$400
Vinagre, litro	$200
Vinhos de fructas, litro	$320
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) até 009 x 4	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Vaqueta	7$000

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de Setembro de 1900.

Assignado, O chefe.—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo, Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

23 ½ bois, pesando 2355 kilos	
200 kilos de peixe a 100 rs.	20$000
13 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	3$900
58 mezas columnas a 600 réis	34$800
28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	33$600
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 caçuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
30 cargas com fructas a 600 reis	18$000
95 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	48$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
93 logares a 500 rs.	46$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
46 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	138$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
54 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
78 compartimentos com farinhas ou cereaes a … 1$000 rs.	[illegible]
2 compartimentos com tudos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
29 tainhas de … a 3$500	10$150
13 ditas de … a 3$000 rs.	[illegible]
Somma	[illegible]
Rendimento do dia 1 a 20	13:356$[illegible]
	14:024$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 55 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Clyde, do sul, a 23.
Maranhão, do norte, a 21.
Hagland, da Europa, a 21.
Concordia, do sul, a 24
Buenos-Ayres, da Europa, a 25.
Belem, do norte, a 27.
Inventor, de Liverpool, a 23.
Campana, da Europa, a 2[illegible].
Nile, da Europa, a 29.
Alagoas, do sul, a 23.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampton e esc. Clyde, a 23, ás 12 horas.
Rio e esc. Maranhão, a 24, ás 4 horas.
Rio e Santos Hagland, a 21 ás 4 h …
Montevidéo Concordia, a 21 ás 4 h.
Rio e Santos, Buenos Ayres, a 25 ás 4 h.
Ceará e esc. Una, a 26, ás 3 horas.
Manáos e esc. Alagoas, a 23, ás 4 horas.
Santos e esc. Campana, a 23, ás 4 horas
B. Ayres e esc. Nile, a 27, ás 12 horas.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, ás 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Amarante, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios generos.
Vapor nacional Itaaçá, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Sebi, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, …
Barca hespanhola Jayme Mir, varios generos.
Barca norueguense Rejea, carvão.
Barca norueguense Anin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kopus, varios generos.
Barca norueguense Adina Idomani, carvão.
Barca russa Delia, carvão.
Lugar nacional Temerario, varios generos
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Barca ingleza Polanda, bacalháo.
Lugar inglez Peggy, bacalháo.
Patacho inglez Evelyn, bacalháo.
Patacho nacional Tres Amigos, var. generos

ILEGÍVEL

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do ... districto e substituto parcial em exercicio do juiz de direito do ... do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ... para o dia 28 do corrente ... reunião dos credores da massa fallida do Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Setembro de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrevi no impedimento do escrivão Britto.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

DECLARAÇÕES

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipulada o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Roga, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza á rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieiden Brothers, J... Cooks.

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade
Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, e encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail
Stean Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

E' esperado dos portos do sul até 23 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 29 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Messoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Sudamerikanisca Dampfschifffahrts-Gesellsch

O VAPOR
Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

LEILÕES

Leilão

De fazendas avariadas.

Constando de chitas americanas, cambraias victorias, parte de volumes descarregados dos vapores «Nue» e «Kiffir Prince» com avaria d'agua do mar.

Terça-feira 25 do corrente

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião do leilão de fardos de papelão, moveis e outras mercadorias e fazendas limpas.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, árua Larga do Rosario n. 13.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutasesteiras e artigos para viagens

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO DO DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSIT•

Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se aud mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda medie rasoavel commissão

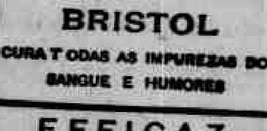

Tosser e emmagrecer...

symptomas inseparaveis da Tisica incipiente. Não tem que desesperar. A Emulsão de Scott tem curado e está curando essa enfermidade ainda em periodos mais avançados. O Dr. Germain See, de Londres, diz: "O oleo de figado de bacalhau produz nos tecidos uma condição hostil aos microbios da tuberculosis. Apropiando o oxygeneo que requerem para existir, os destroe por completo." D'este modo o curso da enfermidade se detem irremissivelmente. Os hypophosphytos tonificam, impartem energia permanente a systema enteiro. A combinação vigorisa os nervos, purifica e enriquece o sangue, repoe os tecidos e membranas gastadas, faz descançar e fortalece os orgãos digestivos. Na Emulsão de Scott o oleo está "digerido" artificialmente, prompto para ser assimilado.

O catarro é uma enfermidade constitucional do sangue, que só se cura extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é o remedio em taes casos.

Exija-se a marca do homem com o bacalhau as costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" chamados do oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina.

A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.

A venda nas Pharmacias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio — Para envolver ... os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ — HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitaria

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: PARIS SOBRINHO & C.ª

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e C.ª 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas escorbaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas los diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria

Erysipela e Caprina

E' um medicamento hoje popular e de effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal o pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor ... .
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Vende-se

Uma carroça para cavallo, com mollas, bem construida e com pouco uso. Está matriculada; A tratar na rua da Aurora, mercearia n. 81.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 a 77, rue du Théâtre, PARIS

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chlorosanemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a doses, obtem-se dejecções numerosas ».

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ª constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ª
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: C.ª de Drogas e Productos Chimicos

EGROT
EGROT ✻ ✻ ✻ et GRANGÉ ✪ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-55°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação dos Cannas d'Assucar, dos Melaçoes, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

FOLHETIM 51

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

II

Luciana e Valentina

(Continuação)

Até ao momento em que o caixão sahio do quarto, onde Valentina se conservára sempre, não teve ella um momento de descanço.

Foi em vão que Luciana insistio. Ella recusou, mergulhando-se avidamente nas suas reflexões.

Valentina queria tratar do repouso da irmã e do seu; portanto, pensava nos meios com o auxilio dos quaes esperava conseguil-o.

Ás vezes, nos seus sonhos, acariciára uma visão—a das jovens ricas, rodeadas de cuidados e de ternura, que iam á modista fazer a sua escolha, na companhia dos noivos.

Nesses dias, uma inveja subita subia-lhe ao cerebro e accelerava-lhe o movimento do coração.

Mas a pobre costureira pensava logo, com amargura, que essa felicidade não fôra feita para, pobres como ella.

Então, o que lhe restava fazer?

Imitar os modelos que tinha á vista, lançar ao vento as chimeras que acalentára, ver as cousas como ellas são e a vida como ella é, seguir a onda e aproveitar as occasiões que se lhe apresentassem, calcando-se, abafando todo o pudor e dizendo comsigo que nada ha verdadeiro senão o dinheiro e que o resto nada vale.

Isso era difficil?

Não, de certo, visto que tantas outras que ella via brilhantes e aduladas não tinham outra lei.

Ás dez horas, emfim, naquella manhã triste e chuvosa, a morta deixou a sua pobre casa, para alli não voltar mais.

Ainda nesse momento encontrou Valentina uma nova energia para as suas resoluções, vendo até que ponto ellas estavam isoladas nessa immensa cidade, em que cada um se occupa dos seus negocios esquecendo os outros.

Ellas não mandaram participação a pessoa alguma.

Para que haviam de prevenir os indifferentes e quem podia tomar parte na dôr que as compungia?

Nenhum homem se encorporára no prestito, nem mesmo Paulo Taverníer, que se encerrára em sua casa e que nada sabia do que se passava.

Só Gabriella e algumas companheiras das duas irmãs, com a velha visinha que chorava a amiga perdida, formavam aquelle triste cortejo.

As orações na igreja, uma longa e penosa caminhada atravez dos bairros populosos e das ruas bordadas de casas velhas e de terrenos vagos, para o longiquo e sinistro cemiterio do Norte; depois, uma estação das duas orphãs de joelhos á beira da cova, sobre a qual cahiriam essas pesadas pás de terra que despedaçam o coração dos assistentes commovidos, um ultimo adeus a essa mãi de quem ficavam separadas para sempre, e acabou-se tudo.

Gabriella levou Luciana e Valentina para sua casa, emquanto que a velha visinha lhe dizia:

— Vão e não estejam com cuidados. Eu vou pôr tudo em ordem.

Quando ellas voltaram a casa, ao pôr do sol desse dia, que, em tão bello mez primaveril, acabára tarde, o céo não estava limpo.

A chuva continuava a cahir—uma chuva fina e penetrante que trespassava o fato e tornava as ruas sujas e escorregadias.

Valentina sentio uma sinistra impressão vendo o vacuo e o frio naquella casa, onde nada restava do que a animava outr'ora.

Aquellas paredes cobertas com um papel velho e fendas que attestavam a antiguidade desse velho predio, impregnado d'um odor insulso de bolor e de pó; esses tectos sujos de fumo e desconjunctos; os moveis limpos á força de cuidados repetidos, mas mesquinhos e incommodos, aos quaes, na sua indolencia, nunca prestára maior attenção, pareceram-lhe o que eram na realidade, odiosos de vetustez e de miseria, e ella jurou a si propria não morrer naquelle lugar onde, comtudo, vivêra já tantos annos.

O germen da inveja e do odio contra os mais felizes do que ella, que um máo genio ha muito tempo depositára na sua alma, e que parecia morto e desviado, desenvolvia-se e de subito, com uma horrivel rapidez, como uma semente n'um jardim com a temperatura de tempestade.

Esse germen suffocou, no seu rapido desenvolvimento, os bons instinctos que herdára do pai e da mãi, gente honesta, de uma probidade inconcussa, descendente de uma velha raça de aldeões sãos e fortes, transportada para um solo putrido e venenoso; e depois de uma derradeira lucta, ou antes, de uma ultima hesitação, levantou-se Valentina ao meio da noite com precauções infinitas, para não perturbar o somno da irmã, e sobretudo para a sua má acção não ter uma testemunha, e meio nua, em frente de uma velha banca, escreveu, com mão febril e agitada, n'uma folha de papel, estas linhas, que devia lançar no correio, quando de manhã se dirigisse para a rua de Capucines:

« Diga ao seu amigo que desejo fallar-lhe, mas só d'aqui a alguns dias. Cumprimentos ».

E não assignou.

Mas não se devia comprehender, á primeira vista, de que se tratava e d'onde procedia essa mysteriosa carta?

No dia seguinte, deu como pretexto a sua tristeza, a necessidade de respirar e de voltar o mais cedo possivel ás suas obrigações e depois de beijar com uma verdadeira ternura sua irmã Luciana, cada vez mais abatida pelas commoções dos ultimos dias, deixou-a ainda mais doente e fraca do que anteriormente, confiando-a aos cuidados da obsequiadora Sra. Fleuriet e sahio pelas oito e meia horas da manhã.

O tempo mudára e um excellente calor communicou-se-lhe apenas se encontrou na rua.

O seu vestido de luto tornava-a ainda mais branca e arrebatadora do que nunca, e mais d'uma mulher, encontrando-a, agil e esvelta, sob a aureola dourada dos seus cabellos louros, dizia, com um suspiro de inveja:

— Se eu fosse como ella!

Na primeira estação do correio que encontrou no seu caminho, entrou, suspendeu o envelope a entrada do receptaculo das cartas e por fim deixou cahir a que escrevêra, depois de uma suprema hesitação.

O endereço era:

« Sr. Paulo Tavernier, advogado.
« Boulevard Saint-Michel, 103 ».

III

Casa de solteirão

Esta era n'um velho predio, mas que em nada se parecia com a da rua des Dames, onde a mãi de Luciana e de Valentina déra o ultimo suspiro.

Havia entre as duas uma enorme differença.

A do boulevard Saint-Michel assemelhava-se a um palacete bem conservado, rodeado de todo o luxo das grandes familias, servida por criados de certa ordem, tendo um guarda-portão, que se approximava de um suisso, com anneis nos dedos, um bonet sobre a cabeça grisalha e a pelle ligeiramente enrugada.

O outro não podia sustentar a comparação, a não ser aos olhos daquelles que preferem o odor do peixe crú aos perfumes das rosas e das essencias suaves.

Paulo Tavernier soubera escolher habilmente o seu domicilio.

Era no rez-do-chão d'um antiquissimo palacete, dando para um jardim, construido no meio do ultimo seculo e convertido em casa para arrendar a varios inquilinos.

O aspecto era nobre, sem severidade.

A' primeira vista, imaginava-se que só poderia abrigar, entre essas veneraveis paredes abandonadas pelos herdeiros dos seus primeiros proprietarios, magistrados de certa ordem, artistas ou sabios.

Apenas se põe o pé no espaçoso vestibulo, ornado com simplicidade, a impressão é favoravel.

A escada pela qual alli se chega conta sete largos degráos de pedra cinzenta. E a escadaria que se segue a esse vestibulo é soberba, com um corrimão de ferro, artisticamente forjado.

Para se entrar em casa do amigo de Jorge Dufresne bastaria perguntar ao porteiro installado n'um garrido pavilhão á direita da grande porta que dava para o pateo principal, porque elle responderia com a maior amabilidade, quando se trata d'um inquilino agradavel:

— No rez-do-chão, a porta á esquerda.

No dia seguinte ao da inhumação da pobre Sra. Rabel, uma victoria tirada por um unico cavallo, mas excellente, parou diante do portão desta casa.

Um sujeito da idade do marquez de Angeville apeou-se e dirigio-se para o pavilhão do porteiro.

Era o proprietario desse veneravel palacete, e elle tambem veneravel com a sua barba branca e o seu bello rosto cheio de nobreza e de bondade.

— Sr. de Vrigny! murmurou o funccionario da porta, levantando-se e tirando o bonet.

— Passei por aqui, José, e apeeime. O que ha de novo?

— Nada, Sr. conde.

— Vai tudo bem cá no predio?

— Todos de perfeita saúde.

— E reparações?

— Não são precisas, Sr. conde.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL